



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.397, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Cria a Biblioteca Cidadã no Município de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Guairacás, 2166, Bairro São Cristóvão, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas e recebimento de assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração